



Prefeitura de Joinville

ATA SEI



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **CMSB - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

O Presidente do CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico, faz saber: O CMSB constitui colegiado autônomo, de caráter deliberativo na gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico e consultivo nas demais hipóteses da Política Municipal de Saneamento Básico de Joinville ([Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Resolução CMSB nº 01/2015](#) e [Resolução CMSB nº 01/2016](#)).

Ata da Reunião Ordinária do CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada em 19/02/2019.

No décimo nono dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saneamento Básico, na Sala de Reuniões da SAMA, na Rua Anita Garibaldi, nº 79 – Bairro Anita Garibaldi, Joinville, Santa Catarina. [Estiveram Presentes](#) os Conselheiros ([Decreto nº 29.766, de 25 de setembro de 2017](#)), mandato 2017-2019: Jonas de Medeiros, Presidente do CMSB; Miguel Angelo Bertolini, da SAP; Holdemar Alves, da Ambiental; Cristina Jandrey Silva, da Secovi; Tereza Cristina Silvério Couto, da SES; Valdeci Marcos Moraes, da SAMA; Luana Siewert Pretto, da CAJ; Paulo Renato Vecchietti, da Seinfra; João Raphael Lisboa Oneda, da Ajeci; Letícia Panaro Lunardi, da ACIJ; Kleber Fernando Degracia, da Segov. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta Ata, juntamente a lista de presença dos Conselheiros no anexo SEI (3235906), mencionando: Schirlene Chegatti, da Acij; Cristina Henning da Costa, da SAMA; Gabriel Candido, da CAJ; Clailton Breis, da SAMA; José Augusto de Souza Neto, da SAMA; Anton Giese Anacleto, da SAMA. A reunião teve como pauta: 1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 18/12/2019; 2) Ofício 020/18-SEGOV - Solicitação de Análise quanto a Deliberação ARIS 005/2019 (28/01/2019); 3) Sugestões de Pauta e Palavra Livre. Dando início aos trabalhos o Presidente do CMSB, Jonas de Medeiros, cumprimentou e deu boas vindas a todos. **Primeiro** item da pauta, o Presidente do CMSB coloca em aprovação a Ata da Reunião Ordinária do Conselho realizada em 18/12/2018, a qual não havendo qualquer ressalva foi aprovada por unanimidade. **Segundo** item da pauta, o Presidente do CMSB faz a leitura do Ofício 020/2018-SEGOV, conforme anexo SEI (3226021). Feita a leitura do Ofício, iniciam-se as manifestações. Com a palavra, o Conselheiro Miguel Angelo Bertolini, da SAP, cumprimenta os presentes e registra que o documento versa sobre uma deliberação oriunda da Agência Reguladora ARIS à Secretaria de Governo, tendo sido posteriormente encaminhada para análise desse Conselho. Miguel compreende a necessidade que a CAJ tem em elevar a taxa do esgotamento sanitário, esclarecendo que o tratamento do esgoto é mais dispendioso que o tratamento da água. Aponta

que quando participava do Conselho da Companhia de Águas constatou a necessidade de se garantir os investimentos futuros, por outro lado, não compreende os mecanismos tarifários adotados. Explica que a ARIS fez uma avaliação com base num conceito utilizado em outros municípios de nosso Estado em que a base de cobrança da tarifa se dá em percentuais na operação de águas, ou na operação de esgoto. Considerando que a ARIS sugere a alteração de conceito, e que a Secretaria de Governo de Joinville remeteu a presente matéria para apreciação deste Conselho de Saneamento, caso seja realizada a alteração do modelo atual que custeia o tratamento de esgoto com base percentual sobre o custo de tratamento da água (ao que Miguel afirma não ser a forma mais adequada de se avaliar esses serviços), entende ser pertinente que seja implantada a Tarifa Básica Operacional - TBO, por ser mais justa com o usuário e mais justa com a Companhia de Águas. Miguel sugere que o Conselho elabore uma Moção endereçada ao Prefeito de Joinville e à Agência Reguladora ARIS, no sentido de avaliar ambos os modelos, e estudar a implementação da TBO em Joinville, ainda que a curto prazo a TBO não atenda os anseios da Companhia de Águas, a longo prazo tornará mais transparente, justa e aceitável pela população, além de mais coerente com o meio ambiente se considerando que as pessoas pagarão somente o que usarem, ou consumirem. A Conselheira Luana Siewert Pretto pede pela palavra e se posiciona no sentido de defender a necessidade dos investimentos para avançar com o Plano Diretor de Água e Esgoto. Luana explica que apesar do modelo pretendido não adotar a TBO, o mesmo prevê no fluxo de caixa até 2029 o custo de operação da Companhia e seus investimentos. Luana entende o posicionamento de Miguel que aponta que a TBO venha sendo adotada por muitas cidades e que ambientalmente se trata de uma metodologia justa por pagar somente o que se consome, mas reafirma a importância dos investimentos propostos para a Águas de Joinville. Miguel explica compreender que a CAJ possui uma linha importante de investimento e que é preciso continuar investindo, entretanto propõe que poderia ser aplicada a correção inflacionária desse período inicial em que haveria uma pequena perda da capacidade de investimento, mas posteriormente com a TBO a Companhia de Águas sairia da condição de discussão a respeito de tarifas e também da condição do agente público parecer estar fazendo algo contra a sociedade quando institui aumento na tarifa de esgoto. A partir da TDO fica mais claro à população que pagaria exatamente o que consome, além disso zera a discussão sobre tarifa de esgoto, pois tratar esgoto é mais caro, entretanto não justifica que seu reajuste se compare percentualmente ao consumo da água o que não seria o cálculo mais adequado. Portanto já que será revista essa questão, que seja sensibilizada a ARIS e o Prefeito de Joinville para aproveitarem o momento e evoluir para a TBO, que aliás já tem entendimentos pacificados na justiça, ao contrário do modelo proposto que poderá ser questionado. Luana verifica que a água continuaria subsidiando o esgoto ao que Miguel concorda que a água sempre subsidiará o esgoto se não aplicarmos esse conceito, além disso aponta que o fato da linha de investimentos estar em grande parte voltado ao tratamento de esgoto só reforça a importância de partir para um conceito diferente, e que, apesar da importância de considerarmos a perda inicial, futuramente beneficiará a Companhia de Águas em não ter uma tarifa questionável ao longo do tempo e se adequar quando ao custo de operação do tratamento de esgoto vir a cair, terminando a discussão de 'quem está bancando o que' e fazendo a recomposição da capacidade de investimento da Companhia Águas. O Presidente do CMSB afirma que esse Conselho tem o papel de provocar uma análise diferente do costumeiro, não precisando estar confortável com o que parte da Agência Reguladora, mas podendo também provocar caminhos inéditos e poder tratar com maior propriedade as propostas, portanto entende que a sugestão do Conselheiro Miguel possui validade. Miguel complementa que seu posicionamento não é de afirmar que a proposta inicial está errada, na verdade ela está correta nos modelos atuais, mas se trata de uma reanálise do próprio modelo utilizado as bases da TBO ao invés da premissa dos 80% / 100% entre esgoto e água, portanto se trata de uma provocação ao Prefeito de Joinville e à Agência Reguladora ARIS para seja feita uma análise quanto à TBO. A Conselheira Cristina Jandrey Silva, do Secovi, tem a palavra e afirma não possuir entendimento técnico para poder questionar esse tipo de análise, mas tem acompanhado a polêmica quanto a alteração da tarifa. Apontou que os projetos de investimentos ocorrerão ao longo do tempo até 2047, portanto questiona se não seria mais correto fazer esse aumento gradualmente ao invés da implementação da tarifa 80% e 100% de uma só vez. A Conselheira Luana responde que essa revisão tarifária levou em consideração o fluxo de caixa de 2005 a 2029, então poderia haver um reajuste superior na água e não a equalização no esgoto, mas sempre foi defendido que o tratamento de esgoto é de fato mais caro e portanto isso deveria estar refletido nos reajustes tarifários. Luana reporta que a TBO colocada em discussão reavalia toda essa base de cobrança, mudando o raciocínio utilizado na tarifa 80% / 100%, mas avaliando no ponto de vista de uma empresa que presta um serviço para a sociedade é justo pagar aquilo que se consome criando até mesmo uma consciência ambiental, o que de outro lado não alivia a preocupação quanto ao fluxo de caixa da Companhia de Águas, portanto é um modelo que deve ser avaliado tanto no ponto de vista da sustentabilidade da empresa quanto nos benefícios para a sociedade. O Conselheiro Miguel ainda anota

que as pessoas em Joinville tem uma cultura de utilizar muita água, um bem cada vez mais precioso, reforçada ainda pelo pagamento mínimo de dez metros cúbicos, portanto a TBO ajudaria a ajustar essa conduta e reforçaria a questão da justiça social no pagamento pelo serviço. A Conselheira Luana observa que hoje em dia essas taxas estão sendo visualizadas como algum tipo de imposto e não como serviço pago e, portanto, quando o valor passa do piso de dez metros cúbicos é que se passa a perceber o serviço que é prestado. Avaliando as considerações traçadas, O Presidente do CMSB coloca em votação o encaminhamento de uma Moção a ser encaminhada à SEGOV, ARIS e CAJ, para que sejam realizados estudos sobre a viabilidade de implementação da TBO como modelo tarifário para a cobrança dos serviços de disponibilização de água e tratamento de esgoto em Joinville. Colocada a Moção em votação restou aprovada por oito votos favoráveis contra uma abstenção pela CAJ. O Presidente do CMSB requer que a Secretaria do Conselho faça a redação da Moção e a encaminhe aos devidos órgãos. O Conselheiro Holdemar Alves, da Ambiental, complementa que se mantenha os reajustes inflacionários. O Presidente do CMSB solicita que seja registrada essa importante consideração, mantendo os reajustes inflacionários. A Moção foi redigida nos seguintes termos, conforme SEI (3226042):

PREFEITURA DE JOINVILLE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO

MOÇÃO CMSB - 01/2019

EMENTA: *Proposta de Estudo para revisão tarifária dos serviços de água e esgoto no Município de Joinville. Reflexão acerca da Tarifa Básica Operacional, ao invés do aumento do percentual da tarifa de Esgoto.*

Com os cumprimentos ao Secretário da Secretaria de Governo do Município de Joinville, o Conselho Municipal do Saneamento Básico - CMSB, reuniu-se em sessão plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, e deliberou para o encaminhamento da presente Moção:

Considerando que o Conselho de Saneamento Básico possui atribuições específicas deliberativas nas quais não está enquadrado a aprovação ou desaprovação da revisão tarifária dos serviços de água e esgoto, mas detêm competências gerais que tocam diretamente o tema em pauta;

Considerando a manifestação da Secretaria de Governo quanto a necessidade de se ouvir o Conselho Municipal de Saneamento Básico, em enaltecimento ao diálogo com as partes envolvidas na consecução dos objetivos fundamentais do saneamento básico;

Considerando que os Conselheiros tem por objetivo acompanhar o desenvolvimento das ações voltadas ao saneamento básico no Município de Joinville e possuem denso grau de conhecimento para manifestação a respeito do tema, sendo pertinente a presente consulta;

Considerando que o aumento da tarifa de esgoto de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) da tarifa de água visa equilibrar a diferença entre o valor cobrado a título de serviço de esgoto e os custos efetivamente suportados na execução desses serviços, mas que esse aumento não cessará o subsídio dos serviços de esgoto pela tarifa de água;

Considerando que existe metodologia mais justa para cobrança dos serviços de água e esgoto, denominada TBO - Tarifa Básica Operacional, em que os consumidores arcariam com uma tarifa que reflete o seu efetivo consumo somada a uma taxa de disponibilidade pelo sistema como um todo, que esse modelo é mais justo, racional e moderno, ao passo que oferece oportunidade dos consumidores utilizarem dos serviços de forma mais sustentável;

Considerando que esse sistema está implementado em Municípios vizinhos a exemplo de Jaraguá do Sul e São Bento do Sul; bem como foi noticiado que a CASAN adotará esse sistema em curto prazo para os Municípios em que presta o serviço;

Considerado que toda revisão tarifária é antecedida de estudos que visam o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão através da cobrança do preço justo, sendo que a metodologia da

TBO possui conceito mais aderente às normas que regem a matéria, tanto do ponto de vista de sustentabilidade econômica, social e ambiental.

RECOMENDA:

- 1. Que seja suspenso o processo de revisão tarifária;*
- 2. Que seja encaminhado para estudo por parte da Agência Reguladora - ARIS e da Companhia Águas de Joinville a adoção do modelo de TBO;*
- 3. Que durante os estudos da agência reguladora até a aplicação da futura revisão tarifária sejam observados os reajustes dos serviços de água e esgoto mediante aplicação da inflação do período.*

Respeitosamente,

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

Jonas de Medeiros

Presidente do CMSB

Palavra Livre: O Conselheiro Paulo Renato Vecchietti, da Seinfra, comenta os indicadores da CAJ sobre o índice de perda na distribuição, que atualmente alcança os 25% e a meta da Companhia será atingir os 45%. Paulo estranha haver uma meta para o aumento da perda da distribuição sendo que é um prejudicador na tarifa dos usuários do serviço, mas entende se tratar de uma possível má interpretação, sendo que obviamente a Companhia de Águas não projeta aumentar a perda e sim reduzir, portanto pede esclarecimento sobre o significado desse indicador. A Conselheira Luana explica que existem cinco indicadores, cada um deles possui um certo peso na composição que é multiplicada pela inflação, este seria o fator 'x', que é a composição de cada um desses indicadores que vira o fator 'x' que é multiplicada pela inflação. Isso serve para avaliar a eficiência da Companhia de Águas e avaliar o quanto da inflação vai ser dado para a CAJ a cada ano. Luana informa que as perdas na distribuição atualmente alcançam 541 litros ligação/dia, o que representa 46,5% de perda, e o indicador informa que a Companhia de Águas deve diminuir a perda em 1,5% ao ano, o que representa 30 litro ligação/dia e portanto alcançando a meta desse ano para 45% de perda ao invés dos atuais 46,5%. O Conselheiro Paulo agradece pelas explicações. Foi dada oportunidade para demais questionamentos e colocações, não havendo outras manifestações o Presidente do CMSB agradece a presença de todos os Conselheiros, declarando encerrada a reunião ordinária às doze horas, sendo extraída esta Ata, a qual foi lavrada e assinada por **Anton Giese Anacleto** e **José Augusto de Souza Neto**, da Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC) e assinada pelo Presidente do CMSB, **Jonas de Medeiros**, após aprovação dos demais Conselheiros.

Jonas de Medeiros

Presidente do CMSB

Anton Giese Anacleto

SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos

José Augusto de Souza Neto

SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos

****A gravação em áudio dessa reunião se encontra arquivada em SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3225937** e o código CRC **7E59FC24**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.153230-0

3225937v68

3225937v68